

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
 Escritório Regional de Paranavaí

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO TRABALHO

Período de vigência da composição do CMT - 15/02/2016 a 14/02/2019

Bancada	Conselheiro	Endereço	Fone	Município
Poder Público	Ademilson José Lúcio (Titular)	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1083	3438-8400	São Carlos do Ivaí
Poder Público	Euza Gomes Dourado (Suplente)	Av. Ivaí, 890	3438-8400	São Carlos do Ivaí
Poder Público	Tânia Mara Trivilin Shiruo (Titular)	Rua Marechal Deodoro, 913	9994-6974	São Carlos do Ivaí
Poder Público	Regina Rodrigues do Nascimento (Suplente)	Av. Minas Gerais, 324	3438-1076	São Carlos do Ivaí
Empregadores	Eder dos Santos Nicolossi (Titular)	Rua Caramuru, 976	3438-1424	São Carlos do Ivaí
Empregadores	Cecília de Fátima G. Ferreira (Suplente)	Rua Quintino Bocaiuva, 1060	3438-1112	São Carlos do Ivaí
Empregadores	José Carlos Barizão (Titular)	Rua Dona Isabel, 783	3438-1138	São Carlos do Ivaí
Empregadores	Leandro Favoretto (Suplente)	Rua Caramuru, s/n	3438-1507	São Carlos do Ivaí
Trabalhadores	Antonio Solera (Titular)	Rua dona Isabel, 1018	3438-1281	São Carlos do Ivaí
Trabalhadores	Nilcéia Rosa Alves (Suplente)	Rua dona Isabel, 1028	99957-3920	São Carlos do Ivaí
Trabalhadores	Maria José Ferreira (Titular)	Rua Benjamin Constant, 1243	3438-1241	São Carlos do Ivaí
Trabalhadores	Creuza Reis Albino (Suplente)	Sítio Santa Maria – Água Jacutinga	99918-2506	São Carlos do Ivaí

Presidente: José Carlos Barizão

Período do Mandato: 07/08/2017 a 06/08/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Cadastro de Presidente e Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Órgão Vinculado na Prefeitura: <i>Sec. Municipal de Educação</i>	
Nome do Município: <i>São Carlos do Ivaí</i>	
Nome do Presidente: <i>José Carlos Barizão</i>	
Período de mandato: <i>07/08/17 a 06/08/2018</i>	
Endereço Comercial: <i>Rua Dona Isabel, 783</i>	
CEP: <i>87.770-000</i>	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Presidente Castelo Branco, 933</i>	
CEP: <i>87.770-000</i>	
Escolaridade: () 1º Grau incompleto () 1º Grau completo () 2º Grau incompleto () 2º Grau completo () Superior incompleto (X) Superior completo	
Data de nascimento: <i>01/10/1965</i>	
Telefone (44) <i>3438 1138</i> Celular (44) <i>9.9826.1844</i>	
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (X) Empregadores	
Entidade que representa: <i>Associação Comercial de São Carlos do Ivaí</i>	
Data Fixa para Reunião Ordinária:	
Nome do Secretário Executivo: <i>Regina R. Nascimento</i>	
RG/CPF: <i>8069672-9 / 051.432709-01</i>	
Endereço comercial: <i>Rua Presidente Castelo Branco, 938</i>	
CEP: <i>87.770-000</i>	
Endereço residencial ou outro: <i>Avenida Minas Gerais, 324</i>	
CEP: <i>87.770-000</i>	
Escolaridade: () 1º Grau incompleto () 1º Grau completo () 2º Grau incompleto () 2º Grau completo () Superior incompleto () Superior completo	
Data de nascimento: <i>09/07/1983</i>	
Telefone (044) <i>3438 1076</i> Celular (44) <i>9.9903 3221</i>	
e-mail: <i>regina.nascimento@peju.det-pro.gov.br</i>	
Número de Conselheiros: <i>12</i>	
Situação de Regime Interno: () Em discussão () Aprovado pelo CMT (X) Homologado pelo CET	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Ficha Cadastral de Conselheiros

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município: <i>São Carlos do Iraí</i>	
Nome do Conselheiro Titular: <i>Ademilson José Louiã</i>	
Período de Mandato: <i>15/02/2016 ou 14/06/2019</i>	
RG: <i>5.451.201-5</i> CPF: <i>019.749.889-29</i> COR: <i>Parda</i>	
Endereço Comercial: <i>Avenida Iraí, 890</i>	
Cep: <i>87.770-000</i>	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Marechal Floriano Pinato, 1083</i>	
Cep: <i>87.770-000</i>	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	() 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	(x) Superior Completo
Data de Nascimento: <i>17/11/1976</i> Estado Civil: <i>Casado</i>	
Telefone (44) <i>3438-8400</i> Celular (44) <i>9-9912-1663</i>	
e-mail: <i>tributer@saocarlosdoirai.pr.gov.br</i>	
Bancada: (x) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: <i>Prefeitura</i>	

Nome do Conselheiro Suplente: <i>Euza Gomes Dourado</i>	
RG: <i>6.247.899-3</i> CPF: <i>865.84.999-87</i> COR: <i>Parda</i>	
Endereço Comercial: <i>Avenida Iraí, 890</i>	
Cep: <i>87770-000</i>	
Endereço Residencial ou outro:	
Cep: <i>87.770-000</i>	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	() 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	(x) Superior Completo
Data de Nascimento: <i>18/08/1973</i> Estado Civil: <i>Casada</i>	
Telefone (44) <i>3438-8400</i> Celular ()	
e-mail: <i>euza.dourado@hotmail.com</i>	
Bancada: (x) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: <i>Prefeitura</i>	

ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO***Ficha Cadastral de Conselheiros*

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município:	<i>São Carlos do Iraí</i>
Nome do Conselheiro Titular:	<i>Jania Mara Trivulin Shiruo</i>
Período de Mandato:	<i>15/02/2016 a 14/02/2019</i>
RG: 4.598.885-6 CPF: 015.11660996 COR:	<i>Branca</i>
Endereço Comercial:	<i>Avenida Iraí, 311</i>
Cep:	<i>87.770-000</i>
Endereço Residencial ou outro:	<i>Rua Marechal Deodoro, 913</i>
Cep:	<i>87.770-000</i>
Escolaridade:	() 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto (X) Superior Completo
Data de Nascimento:	<i>17/07/1972</i> Estado Civil: <i>Casada</i>
Telefone (44)	Celular (44) <i>9.9994.6974</i>
e-mail:	<i>tomiatrivulin7@hotmail.com</i>
Bancada:	(X) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores
Entidade que representa:	<i>APM1 - São Carlos do Iraí</i>
Nome do Conselheiro Suplente: <i>Regina Rodrigues de Nascimento</i>	
RG: 8069672-9 CPF: 051.432.709.01 COR:	<i>Pardas</i>
Endereço Comercial:	<i>Rua Presidente Castelo Branco, 938</i>
Cep:	<i>87.770-000</i>
Endereço Residencial ou outro:	<i>Avenida Minas Gerais, 324</i>
Cep:	<i>87770-000</i>
Escolaridade:	() 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo (X) Superior Incompleto () Superior Completo
Data de Nascimento:	<i>09/07/1983</i> Estado Civil: <i>Casada</i>
Telefone (44)	<i>3438-1076</i> Celular (44) <i>9.9903-33211</i>
e-mail:	<i>regina.nascimento@seju.det.pr.gov.br</i>
Bancada:	(X) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores
Entidade que representa:	<i>Agência do Trabalhador</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ - PARANÁ
Av. Ivaí, n.º 890, fone/fax (44) 3438-1221, CNPJ 75.498.576/0001-20, CEP 87770-000
gabinete@saocarlosdoivai.pr.gov.br

Ofício n.º 186/2017

São Carlos do Ivaí, 01 de agosto de 2017.

Ilma. Senhora

Venho através do presente, em atenção ao ofício n.º 02/17 desta Agência, indicar a Sra. Regina Rodrigues do Nascimento, para substituir a Sra. Maria Madalena Conti dos Santos como representante da bancada do Poder Público junto ao Conselho Municipal do Trabalho. Segue em anexo ficha cadastral da nova representante.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Luiz Santos
Prefeito do Município

Ilma. Senhora
Regina Rodrigues do Nascimento
Secretária Executiva do C.M.T
São Carlos do Ivaí-Paraná

ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO****Ficha Cadastral de Conselheiros**

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município:	Jão Carlos do Iraí
Nome do Conselheiro Titular:	Eder dos Santos Nicolosi
Período de Mandato:	15/02/2016 a 14/02/2019
RG:	7.873.950-9
CPF:	005.301.929-69
COR:	Branco
Endereço Comercial:	Rua Caramuru, 976
Cep:	87.770-000
Endereço Residencial ou outro:	Rua Caramuru
Cep:	87.770-000
Escolaridade:	() 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto (x) 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo
Data de Nascimento:	01/09/1982
Estado Civil:	Casado
Telefone (44)	3438-1424
Celular ()	
e-mail:	eder_nico@hotmail.com
Bancada:	() Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores
Entidade que representa:	Associação Comercial

Nome do Conselheiro Suplente:	Lucília de Fátima Gonçalves Ferreira
RG:	4.188.939-0
CPF:	581.708.639-53
COR:	Branca
Endereço Comercial:	Rua Dona Isabel, 1025
Cep:	87.770-000
Endereço Residencial ou outro:	Rua Quintino Bocaiuva, 1060
Cep:	87.770-000
Escolaridade:	() 1º Grau Incompleto (x) 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo
Data de Nascimento:	17/07/1966
Estado Civil:	Casada
Telefone (44)	3438-1112
Celular (44)	9-9934-8942
e-mail:	realiza.confecoes@hotmail.com
Bancada:	() Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores
Entidade que representa:	Associação Comercial

ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO****Ficha Cadastral de Conselheiros**

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município:	Jão Carley do Trai
Nome do Conselheiro Titular:	José Carley Barizão
Período de Mandato:	15/02/2016 ou 14/02/2019
RG: 3.966.276-0 CPF: 523.504.529-72 COR: Branca	
Endereço Comercial:	Rua Dona Isabel, 783
Cep:	87.770-000
Endereço Residencial ou outro:	Rua Presidente Castelo Branco, 938
Cep:	87.770-000
Escolaridade:	() 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto (x) Superior Completo
Data de Nascimento:	01/01/1965 Estado Civil:
Telefone (44) 3438-1138 Celular (41) 9-9826-1844	
e-mail:	
Bancada:	() Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores
Entidade que representa:	Associação Comercial de Jão Carley do Trai
Nome do Conselheiro Suplente:	Leandro Favoretto
RG: 5.923.904-0 CPF: 018.056.989-37 COR: Branca	
Endereço Comercial:	Rua Dona Isabel, 512
Cep:	87.770-000
Endereço Residencial ou outro:	Rua Laramuru, 512
Cep:	87.770-000
Escolaridade:	() 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto (x) 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo
Data de Nascimento:	26/10/1977 Estado Civil: Casado
Telefone (44) 3438-1507 Celular ()	
e-mail:	leandro-favoretto@br.turbo.com.br
Bancada:	() Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores
Entidade que representa:	

Ata 01/2017

Assunto: Substituição e Eleição do Presidente Conselho Municipal do Trabalho.

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, nas dependências da Agência do Trabalhador de São Paulo do Itaipava, situada Rua Presidente Castelo Branco, 938, reuniram-se os membros da bancada do Conselho Municipal do Trabalho. Presidiu a reunião a Senhora Regina Rodrigues do Nascimento, Secretária Executiva deste Conselho e atual Gerente da Agência do Trabalhador. O. M. foi apresentada a pauta da reunião, explicou sobre a substituição da gerência da Agência do Trabalhador do Município, que até o final do ano de 2016 era administrada pela Senhora Maria Madalena Conte dos Santos, ressaltou-se também que ela deverá ser substituída inclusive da bancada do Poder Público do Conselho, bem como que a mesma deverá se fazer parte do quadro de funcionários. A nova presidência deverá ser representada ao longo deste ano de vigência pela bancada dos Empregadores. Foi aclamado o Sr. José Carlos Bezerra José Neto o Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, ficando assim composto.

Bancada dos Empregadores:

Presidente - José Carlos Bezerra José

Suplente - Cécilia de Fatima Gonçalves Ferreira

Titular - Edson dos Santos Nicolodi

Suplente - Leandro Favoretto

Bancada do Poder Público

Titular - Ademilson José Lucas

Suplente - Tereza Gomes Damado

Titular - Lígia Maya Pereira Jesus

Suplente - Regina Rodrigues do Nascimento

Bancada dos Trabalhadores

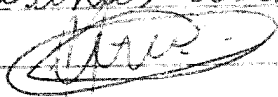
Titular - António Jolera

Deputado - Alcília Rosa Alves

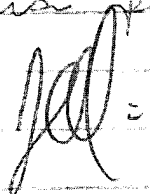
Titular - Maria José Ferreira da Silva

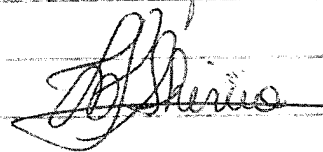
Deputado - Aurora Reis Albino


Estando todos de acordo e não havendo nada mais a constar, foi encerrada a reunião. Foi Regina Rodrigues do Nascimento, Secretária Executiva deste Conselho, lavrou a presente ata, que se lê por mim e pelos demais presentes assinada:










Regina R. Nascimento ~~Regina R. Nascimento~~
Secretária de F. G. Juvenil

SETS

Conselho do Trabalho
Composição do Vigente[Menu](#)[Voltar](#) [Sair](#)[Novo Membro](#)

Relação de Membros

Nome do Membro	Cargo	Bancada	Início	Término
ADEMILSON JOSÉ LUCIO	CONSELHEIRO TITULAR	PODER PUBLICO	15/02/2016	14/02/2019
ANTONIO SCLERA	CONSELHEIRO TITULAR	TRABALHADORES	15/02/2016	14/02/2019
CECILIA DE FATIMA GONCALVES FERREIRA	CONSELHEIRO SUPLENTE	PATRONAL	15/02/2016	14/02/2019
CREUZA RE S ALBANO	CONSELHEIRO SUPLENTE	TRABALHADORES	15/02/2016	14/02/2019
EDER DOS SANTOS NICOLASS	CONSELHEIRO TITULAR	PATRONAL	15/02/2016	14/02/2019
EUZA GOMES DOURADO	CONSELHEIRO SUPLENTE	PODER PUBLICO	15/02/2016	14/02/2019
JOSE CARLOS BARIZÃO	PRESIDENTE	PATRONAL	07/08/2017	06/08/2018
LEANDRO FAVORETTO	CONSELHEIRO SUPLENTE	PATRONAL	15/02/2016	14/02/2019
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO TITULAR	TRABALHADORES	15/02/2016	14/02/2019
NICÉLIA ROSA ALVES	CONSELHEIRO TITULAR	TRABALHADORES	15/02/2016	14/02/2019
REGINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO	PODER PUBLICO	07/08/2017	14/02/2019
TÂNIA MARA TRIVILIN SHIRUC	CONSELHEIRO TITULAR	PODER PUBLICO	15/02/2016	14/02/2019

ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO****Ficha Cadastral de Conselheiros**

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município:	<i>João Carlos do Ivaí</i>
Nome do Conselheiro Titular:	<i>Antônio Tolera</i>
Período de Mandato:	<i>15/02/2016 a 14/02/2019</i>
RG: <i>1.204.571-9</i> CPF: <i>100.850.769-53</i> COR: <i>Branca</i>	
Endereço Comercial:	<i>Rua Dona Isabel, 1018</i>
Cep:	<i>87.770-000</i>
Endereço Residencial ou outro:	<i>Rua Marechal Deodoro, 640</i>
Cep:	<i>87.770-000</i>
Escolaridade:	<input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau Incompleto <input type="checkbox"/> 1º Grau Completo <input type="checkbox"/> 2º Grau Incompleto <input type="checkbox"/> 2º Grau Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo
Data de Nascimento:	<i>09/05/1946</i> Estado Civil: <i>Divorciado</i>
Telefone (44) <i>3438-1281</i> Celular (44) <i>9-9934-8220</i>	
e-mail:	
Bancada:	<input type="checkbox"/> Poder Público, <input checked="" type="checkbox"/> Trabalhadores <input type="checkbox"/> Empregadores
Entidade que representa:	<i>Sindicato dos Trabalhadores Rurais</i>
Nome do Conselheiro Suplente: <i>Nitelia Rosa Alves</i>	
RG: <i>4.836.618-0</i> CPF: <i>795.571.209-9</i> COR:	
Endereço Comercial:	<i>Rua Dona Isabel, 1028</i>
Cep:	<i>87.770-000</i>
Endereço Residencial ou outro:	
Cep:	<i>87.770-000</i>
Escolaridade:	<input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau Incompleto <input type="checkbox"/> 1º Grau Completo <input type="checkbox"/> 2º Grau Incompleto <input type="checkbox"/> 2º Grau Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo
Data de Nascimento:	<i>22/07/1958</i> Estado Civil: <i>viuva</i>
Telefone (44)	Celular (44) <i>99957-3920</i>
e-mail:	
Bancada:	<input type="checkbox"/> Poder Público, <input checked="" type="checkbox"/> Trabalhadores <input type="checkbox"/> Empregadores
Entidade que representa:	

ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO****Ficha Cadastral de Conselheiros**

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município:	<i>São Carlos do Itaipó</i>
Nome do Conselheiro Titular:	<i>Mário José Ferreira dos Silva</i>
Período de Mandato:	<i>15/02/2016 a 14/02/2019</i>
RG: <i>1.928629-0</i>	CPF: <i>236.139.919-34</i> COR: <i>Branca</i>
Endereço Comercial:	<i>Rua Dona Isabel, 1018</i>
Cep:	<i>87.770-000</i>
Endereço Residencial ou outro:	<i>Rua Benjamin Constant, 1243</i>
Cep:	<i>87.770.000</i>
Escolaridade:	() 1º Grau Incompleto (x) 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo
Data de Nascimento:	<i>06/01/1952</i> Estado Civil: <i>Divorciada</i>
Telefone (44) <i>3438-1241</i>	Celular (44) <i>9-9829-0670</i>
e-mail:	
Bancada:	() Poder Público (x) Trabalhadores () Empregadores
Entidade que representa:	<i>Sindicato dos Trabalhadores Rurais</i>
Nome do Conselheiro Suplente: <i>Cláudio Reis Albano</i>	
RG: <i>21093.857 SSP-SP</i>	CPF: <i>094.794.338-26</i> COR:
Endereço Comercial:	<i>Rua Dona Isabel, 1028</i>
Cep:	<i>87.770-000</i>
Endereço Residencial ou outro:	<i>Atílio Fontes Maria, Figueira Jacutinga</i>
Cep:	<i>87.770.000</i>
Escolaridade:	(x) 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo
Data de Nascimento:	<i>26/08/1958</i> Estado Civil:
Telefone (44) <i>3438-1281</i>	Celular (44) <i>998-18-2506</i>
e-mail:	
Bancada:	() Poder Público (x) Trabalhadores () Empregadores
Entidade que representa:	<i>Sindicato dos Trabalhadores.</i>



Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí

ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, 890

Cep - 87.770.000

- Fone 044-428-1222

- Fax. 438-1221

DECRETO Nº 17/95

O Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere (artigo 66º inciso XI), da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 80, de 19-04-95, do Conselho Deliberativo do Fundo e Amparo ao Trabalhador, CODEFAT e em sintonia com o Decreto Estadual nº 4268 (artigo 2º, XVII) de 22-11-94 e com o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho (artigo 29 a 34).

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela política municipal de emprego e relações do Trabalho, o Conselho Municipal de Empregos e Relações do Trabalho, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho do município de São Carlos do Ivaí.

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Empregos e Relações de Trabalho cabe:

- I - Aprovação de seu Regimento Interno, observado o disposto na Resolução nº 80, de 19-04-95, do CODEFAT, e no Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, artigos 29 a 34.
- II - A promoção e o incentivo a modernização das relações de trabalho.
- III - Promoção de ações educativo-preventivas, visando a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho.
- IV - A análise das tendências do sistema produtivo, no âmbito do município, e a proposição de medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.
- V - A proposição de alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda.
- VI - A proposição de ações voltadas a capacitação de mão-de-obra e reciclagem profissional, em consonância com as exigências, cada vez maiores, de especialização da mão-de-obra.
- VII - O acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.



Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí

ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, 890 - Cep - 87.770.000 - Fone: 044-428-1222 - Fax: 438-1221

- VIII - A análise e o parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município.
- IX - A indicação e/ou o apoio a medidas de preservação do meio ambiente, no contexto de um desenvolvimento industrial auto-sustentado, que assegure, acima de tudo, a qualidade de vida da população.
- X - A proposição de alternativas jurídicas e sociais, visando a modernização das relações entre capital e trabalho, no tocante a legislação trabalhista, as condições de saúde e segurança no trabalho infantil, juvenil e outras situações próprias do município.
- XI - A articulação com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de empregos e renda em relações de trabalho, visando a integração de ações.
- XII - A promoção e o intercâmbio de informações com outros Conselhos ou Comissões Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações.
- XIII - O estabelecimento de diretrizes e prioridades específicas do município, em sintonia com as definidas pelo Conselho Estadual ou Regional do Trabalho.
- XIV - A elaboração do Plano de Trabalho, no tocante as, Políticas de Empregos e Relações de Empregos, no município, submetendo-o a homologação do Conselho Estadual do Trabalho.
- XV - A proposição a Secretária do Trabalho de Emprego e Relações do Trabalho de medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de intermediação de mão-de-obra, de formação profissional, de geração de emprego e renda, de saúde e segurança no trabalho, de modernização das relações entre capital e trabalho e outras medidas que se fizerem necessárias.
- XVI - A criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho.
- XVII - O subsídio quando solicitado, as deliberações dos Conselhos Estadual ou Regional do trabalho.
- XVIII - O encaminhamento, após avaliação, às diversas instituições financeiras, do projetos para obtenção de apoio creditício.
- XIX - O recebimento e a análise, sobre os aspectos quantitativo e qualitativo, dos relatórios de acompanhamento dos pro-



Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí

ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, 890 - Cep - 87.770.000 - Fone: 044-428-1222 - Fax: 438-1221

- jetos financiados com recursos do FAT.
- XX - A elaboração de relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho.
- XXI - A articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e micro-empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, em sintonia com as orientações dos Conselhos Regional e Estadual do Trabalho.
- XXII - A indicação de áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Empregos e Renda.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

- I - 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Público.
- II - 2 (dois) representantes indicados pelas entidades de trabalhadores.
- III - 2 (dois) representantes indicados pelas entidades patronais.

Parágrafo 1º - Os órgãos e demais instituições a que se refere este artigo indicarão um membro titular e um suplente, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

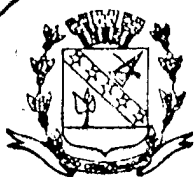
Parágrafo 2º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados, pelo Prefeito Municipal, ao Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, para nomeação conforme disposto no artigo 29 do Regimento Interno do mesmo Conselho.

Parágrafo 3º - O mandato de cada representante será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo 4º - As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito a voto.

Parágrafo 5º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberam nem um tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefícios.

Artigo 4º - A Presidência do Conselho Municipal de Empregos e Relações de Trabalho será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e empregadores, tendo mandato do Presidente a dura-



Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí

ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, 890 - Cep - 87.770.000 - Fone: 044-428-1222 - Fax. 438-1221

ção de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo

Artigo 5º - O Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho contará com um Secretário Executivo, a ser indicado e nomeado pelo Presidente do Conselho, "ad referendum" dos demais membros.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o necessário apoio técnico e prestativo as atividades do Conselho Municipal de Empregos e Relações do Trabalho.

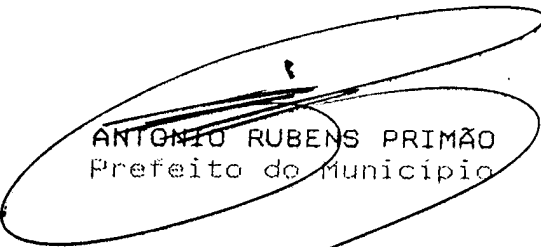
Artigo 7º - A organização e o funcionamento desse Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, e submetido a homologação do Conselho Municipal de Trabalho.


Parágrafo Único - Poderá ser prevista, no Regimento Interno, a criação de Grupos Temáticos, Temporários ou Permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho, sendo que, em nenhuma hipótese, o número de componentes desses Grupos será superior ao de representantes no Conselho.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 1995.


ANTÔNIO RUBENS PRIMÃO
Prefeito do Município


ROSELY YURYKO SHIRUO NAKAMA
Secretária Municipal da Educação